



LEI Nº 4731/2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A RECEBER DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, REALIZAR LEILÃO, EFETUAR REPASSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira- Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Dionísio Cerqueira, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a receber doação por parte da 2ªCia do 11ºBPM, dos seguintes bens (pneus):

ARO	MEDIDAS	QUANTIDADE	MARCA
13	175/70	1	CONSTANCY
		2	LING LONG
		4	KPATOS
		1	LING LONG
		2	MAXXIS
		4	MINNELL
		1	TEK PRO
	165/70	2	DLOUBLESTAR
		1	GENESYS XP1

ARO	MEDIDAS	QUANTIDADE	MARCA
14	185/70	5	FIRESTON
	175/65	3	INVVIC
		1	GODRID
		2	KENDA



		1	MINNELL
		2	RUNTER
		3	DLOUBLESTAR
	175/70	1	LING LONG
		2	LANVIGTOR
		4	GENESYS XP1

ARO	MEDIDAS	QUANTIDADE	MARCA
15	195/50	2	MINNELL
	195/55	2	MINNELL
	195/60	1	SAFERICH
	195/65	2	FARROAD
		2	SAFERICH
		2	WESTLAKE

ARO	MEDIDAS	QUANTIDADE	MARCA
16	205/55	2	DLUBLESTAR
		1	ATHREEA
	205/60	2	MINNELL

ARO	MEDIDAS	QUANTIDADE	MARCA
17	205/45	3	AOTELI

TOTAL **61**

Art. 2º. Fica, da mesma forma, autorizada a venda através de leilão na forma da lei.



Art. 3º. Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor resultante do leilão à 2ª Cia do 11ºBPM que o aplicará no custeio e manutenção de serviços em viaturas e instalações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 25 DE JUNHO DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA
Secretário Municipal da Administração e Fazenda